



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Praça Raul da Silva Costa, nº 81 , Centro  
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00  
E-mail: [prefeiturallagoaalegrepi@hotmail.com](mailto:prefeiturallagoaalegrepi@hotmail.com)

**LEI Nº 423/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

*Institui o Dia Municipal do Conselheiro Tutelar  
no município de Lagoa Alegre-PI e dá outras  
providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais faz saber que os vereadores aprovam e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Conselheiro Tutelar no município de Lagoa Alegre-PI, a ser celebrado anualmente na data de 20 de novembro.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI, aos 20 de março de 2023.

**CARLOS MAGNO FORTES MACHADO**  
Prefeito Municipal